



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4293 / 2016.

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

Denomina logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Jasmim (antiga Rua 3), assim denominada através da Lei nº. 1919/1998, passa a se chamar Rua Domingos do Carmo Medeiros, localidade do Batalhão, Bairro Barra de Macaé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Dezembro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<u>Diário de Notícias do Sul</u>
Edição N.º	<u>4013</u>
Data	<u>29 / 12 / 16</u> pag <u>13</u>
	<u>[Assinatura]</u> 4266
	SERVIDOR